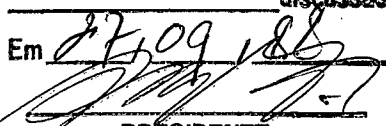




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

<b>A P R O V A D O</b>	
discussão	
Em	<u>27.09.88</u>
	
	PRÉSIDENTE
	DE 1.988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Os vencimentos e números de vagas dos Cargos e Funções da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, passam a vigorar com os valores mensais desta, observadas as Tabelas I, II, III, IV e V que acompanham e complementam.

ARTIGO 2º) - Os integrantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Junta de Recursos Fiscais, serão remuneradas sob a forma de "JETON", por comparecimento às reuniões, na importância de CZ\$: 500,00 (Quinhentos Cruzados), para os Membros e CZ\$: 300,00 (Trezentos Cruzados), para os Secretários.

ARTIGO 3º) - Ficam criados a partir desta data, os Cargos abaixo relacionados:

A) Auxiliar de Contabilidade - 03 vagas, Psicóloga - 02 vagas, pelo Regime Estatutário, observadas as Tabelas I e II, anexas.

C A R G O S	Nº DE VAGAS	V E N C I M E N T O S
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	003	CZ\$: 32.000,00
PSICÓLOGA	002	CZ\$: 40.000,00

ARTIGO 4º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias e serão suplementadas pelo Prefeito Municipal, por Decreto ca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

so seja necessário, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento de 1.988.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Setembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 12 DE SETEMBRO DE 1.988.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
- Prefeito Municipal -

/vfl



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
 GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**  
 discussão  
 Em 21/09/88  
 PRESIDENTE

TABELA Nº 1, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LET Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 DE \_\_\_\_\_ DE 1.988.

REGIME ESTATUTÁRIO

6

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	390	CZ\$: 19.000,00
AUXILIAR DE OFICINA	007	CZ\$: 19.000,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	034	CZ\$: 19.000,00
BALIZADOR	004	CZ\$: 19.000,00
ESCRITURÁRIO	520	CZ\$: 22.000,00
GUARDA MUNICIPAL	070	CZ\$: 22.000,00
GUARDA VIDA	018	CZ\$: 22.000,00
INSPETOR DE ALUNOS	045	CZ\$: 22.000,00
MAESTRO	002	CZ\$: 22.000,00
CONSULTOR EXECUTIVO	003	CZ\$: 70.000,00
PROFESSOR "C"	380	CZ\$: 31.755,00
DESENHISTA	007	CZ\$: 22.000,00
OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	150	CZ\$: 28.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	012	CZ\$: 32.000,00
MOTORISTA	098	CZ\$: 32.000,00
CONSULTOR LEGISLATIVO	003	CZ\$: 70.000,00
PROFESSOR "B"	161	CZ\$: 38.106,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	180	CZ\$: 25.000,00
FISCAL	077	CZ\$: 19.000,00
CONSULTOR TÉCNICO		
ADMINISTRATIVO	004	CZ\$: 70.000,00
PROFESSOR "A"	069	CZ\$: 44.457,00
TOPÓGRAFO	003	CZ\$: 32.000,00
MECÂNICO	013	CZ\$: 32.000,00
PROJETISTA	002	CZ\$: 25.000,00
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	002	CZ\$: 70.000,00
AVALIADOR FAZENDÁRIO	004	CZ\$: 50.000,00
TESOUREIRO MUNICIPAL	001	CZ\$: 50.000,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	003	CZ\$: 32.000,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA	010	CZ\$: 35.000,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	013	CZ\$: 30.000,00
PESQUISADOR	001	CZ\$: 50.000,00
LABORATORISTA	003	CZ\$: 30.000,00
INSPETOR DE LIMPEZA	028	CZ\$: 30.000,00
OPERADOR DE SEMÁFORO	003	CZ\$: 30.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	010	CZ\$: 50.000,00
OPERADOR DE BOMBA	005	CZ\$: 32.000,00
ENCARREGADO DE OBRAS	001	CZ\$: 50.000,00
INSTRUTOR DE MÚSICA	003	CZ\$: 25.000,00
MOTORISTA EXECUTIVO	002	CZ\$: 40.000,00
VIGIA	90	CZ\$: 22.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

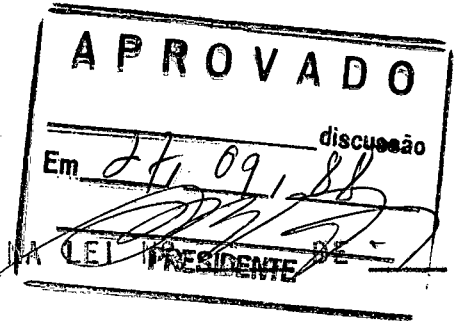


TABELA Nº 11, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA  
DE \_\_\_\_\_ DE 1.988.

REGIME ESTATUTÁRIO

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
ENGENHEIRO	017	CZ\$: 50.000,00
MÉDICO	050	CZ\$:
ADVOGADO	009	CZ\$: 50.000,00
DENTISTA	020	CZ\$:
ASSISTENTE SOCIAL	005	CZ\$: 40.000,00
PSICÓLOGA	002	CZ\$: 40.000,00
SANITARISTA	001	CZ\$: 40.000,00
ECONOMISTA	003	CZ\$: 50.000,00
ENFERMEIRO	007	CZ\$: 40.000,00
ARQUITETO	005	CZ\$: 50.000,00
BIBLIOTECÁRIO	001	CZ\$: 40.000,00
FONOAUDIÓLOGO	008	CZ\$: 40.000,00
PROFESSOR ESPECIALISTA	019	CZ\$: 50.808,00
FISIOTERAPEUTA	001	CZ\$: 50.000,00

/vfl



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

discussão

Em

29/09/88  
PRESIDENTE

TABELA Nº III, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.988.

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	
SECRETÁRIO	012	CZ\$:	100.000,00
CHEFE DE GABINETE	001	CZ\$:	100.000,00
PROCURADOR GERAL	001	CZ\$:	100.000,00
SUB-SECRETÁRIO	005	CZ\$:	70.000,00
SUPERINTENDENTE	003	CZ\$:	60.000,00
COORDENADOR GERAL	001	CZ\$:	50.000,00
DIRETOR DE DIVISÃO	019	CZ\$:	50.000,00
PROCURADOR	003	CZ\$:	50.000,00
COORDENADOR	009	CZ\$:	40.000,00
ASSESSOR DE GABINETE	015	CZ\$:	30.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE	015	CZ\$:	25.000,00
ADMINISTRADOR DE BAIROS	013	CZ\$:	25.000,00
CHEFE DE SERVIÇO	061	CZ\$:	20.000,00
AUDITOR MUNICIPAL	001	CZ\$:	20.000,00
AUXILIAR DE GABINETE	020	CZ\$:	22.000,00
AUXILIAR DE TESOUREARIA	001	CZ\$:	22.000,00

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	
CHEFE DE SEÇÃO	014	CZ\$:	6.000,00
CHEFE DE UNIDADE LOCAL	030	CZ\$:	4.000,00
AGENTE "I"	030	CZ\$:	3.000,00
AGENTE "II"	030	CZ\$:	2.500,00
AGENTE "III"	030	CZ\$:	2.000,00
DIR. DE ESCOLA 2º GRAU	001	CZ\$:	18.000,00
DIR. DE ESCOLA 5ª À 8ª SÉRIE	002	CZ\$:	12.000,00
DIR. ESC. MUNICIPAL "I"	012	CZ\$:	8.000,00
DIR. ESC. MUNICIPAL "II"	012	CZ\$:	7.000,00
DIR. ESC. MUNICIPAL "III"	020	CZ\$:	6.000,00
DIR. DE TURNO "I"	010	CZ\$:	6.000,00
DIR. DE TURNO "II"	015	CZ\$:	5.000,00
DIR. DE TURNO "III"	020	CZ\$:	4.000,00
DIR. UNIDADE DE SAÚDE "I"	001	CZ\$:	5.000,00
DIR. UNIDADE DE SAÚDE "II"	002	CZ\$:	4.000,00
DIR. UNIDADE DE SAÚDE "III"	003	CZ\$:	3.000,00
ADM. DE UNIDADE DE SAÚDE	001	CZ\$:	12.000,00
COORD. DE UNIDADE DE SAÚDE	001	CZ\$:	15.000,00

/vfl



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**  
discussão  
Em 27.09.88  
*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

TABELA Nº IV, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_ DE 1.988.

I N A T I V O S

PROVENTOS EM 01/05/88	PROVENTOS A PARTIR DE 01/09/88
CZ\$: 7.800,00	CZ\$: 15.600,00
CZ\$: 11.250,00	CZ\$: 23.000,00
CZ\$: 15.750,00	CZ\$: 35.000,00
CZ\$: 18.000,00	CZ\$: 40.000,00
CZ\$: 19.000,00	CZ\$: 41.000,00
CZ\$: 22.500,00	CZ\$: 45.000,00
CZ\$: 48.000,00	CZ\$: 100.000,00

/vfl



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

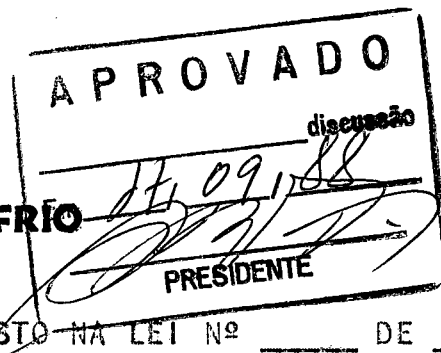


TABELA Nº V, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_\_ DE 1.988.

R E G I M E - C. L. T.

C A R G O S	Nº DE VAGAS	V E N C I M E N T O S	
SERVENTE	489	CZ\$:	18.960,00
BOMBEIRO	002	CZ\$:	28.000,00
PINTOR	005	CZ\$:	28.000,00
PEDREIRO	010	CZ\$:	28.000,00
ESCRITURÁRIO	080	CZ\$:	22.000,00
VIGIA	015	CZ\$:	22.000,00
ENGENHEIRO	003	CZ\$:	50.000,00
PROFESSOR "A"	015	CZ\$:	44.457,00
PROFESSOR "B"	041	CZ\$:	38.106,00
PROFESSOR "C"	067	CZ\$:	31.755,00
ECONOMISTA	001	CZ\$:	50.000,00
MOTORISTA	015	CZ\$:	32.000,00
GUARDA MUNICIPAL	026	CZ\$:	22.000,00
INSPECTOR DE LIMPEZA	003	CZ\$:	30.000,00
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	001	CZ\$:	70.000,00
PESQUISADOR	001	CZ\$:	50.000,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	070	CZ\$:	19.000,00
MÉDICO	025	CZ\$:	
DENTISTA	012	CZ\$:	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	040	CZ\$:	25.000,00
INSPECTOR DE ALUNOS	003	CZ\$:	22.000,00
OPERADOR DE BOMBA	001	CZ\$:	32.000,00
CARPINTEIRO	005	CZ\$:	28.000,00
FISIOTERAPEUTA	001	CZ\$:	50.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	003	CZ\$:	50.000,00
ELETRICISTA	002	CZ\$:	28.000,00
LABORATORISTA	001	CZ\$:	30.000,00
ENCARREGADO DE OBRAS	001	CZ\$:	50.000,00
OPERADOR DE SEMÁFORO	001	CZ\$:	30.000,00

/vfi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**A P R O V A D O**

discussão

Em 27, 09, 88

**PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI Nº 143/88 - MENSAGEM EXECUTIVA Nº 88/88

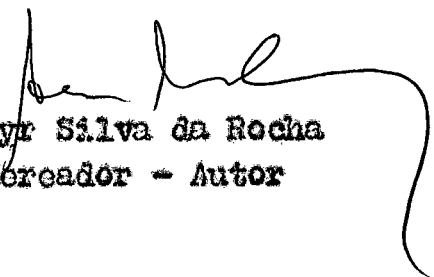
EMENDA ADITIVA Nº 001/88 AO PROJETO DE LEI Nº 143/88.

Artigo 1º - Inclua-se ao Projeto de Lei nº 143/88,  
onde couber:

" Art. - Ficam incorporados aos salários dos  
inativos que estejam prestando serviços à municipalidade,  
a gratificação de função ou quaisquer outros honorários ".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1.9 8 8.

  
Acyr Silva da Rocha  
Vereador - Autor





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

EMENDA ADITIVA Nº 001/88 - PROJETO DE LEI Nº 143/88.

Encaminho as Comissões de Constituição e Justiça; Finanças Orçamento e de Redação Final, para emitirem parecer conjunto.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1988

AIRES BESSA DE FIGUEIREDO  
Presidente

PARECER CONJUNTO

As Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento e de Redação Final, examinando a matéria contida na Emenda Aditiva nº 001/88, oriunda da Mensagem nº 88/88, opinam pela sua aprovação, submetendo-a a apreciação do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1.988.

<u>Aires Bessa de Figueiredo</u>	CCJ
<u>Esmeraldas de Silva</u>	CCJ
<u>Alcides</u>	CCJ
<u>Dominas Cordeiro Borges</u>	CRFOA
<u>Esmeraldas de Silva</u>	CFOA
<u>Esmeraldas de Silva</u>	CFOA
<u>Aires Bessa de Figueiredo</u>	CRF
<u>Esmeraldas de Silva</u>	CRF
<u>Esmeraldas de Silva</u>	CRF